

rio Augusto de Barros Penteado. - Aprovada.

Por indicação verbal do mesmo Vereador Dr. Barros Penteado, ficou o Dr. presidente da Câmara encarregado de officiar ao Dr. Director da Repartição de Estatística e Archivos do Estado, pedindo a remessa de um exemplar da Lei que prohibe a exhibição da bandeira nacional, como realame, annuncios etc.

Nada mais havendo a tratar, o Dr. Presidente encerrou a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente acta. Eu, Arthur Kay, Secretário da Câmara Municipal, a escrevi. -

Torquato da Silva Leitão  
 Aut. Luiz Penteado  
 Antonio de Paula Leite Filho  
 Cleonora Ferraz do Amaral  
 João Baptista de Castro  
 Dir. Municipal  
 Odilon Ribeiro  
 Luiz Rodrigues de Moraes  
 Álvaro de Aguiar

Sessão ordinaria, em 15 de Março de 1915.  
 Presidencia do Dr. Torquato da Silva Leitão.

Aos quinze dias do mez de Março de mil novecentos e quinze, nesta cidade de Piraicaba, e sala das sessões da Câmara Municipal, presentes os Vereadores: Dr. Torquato da Silva Leitão, presidente, Dr. Augusto de Barros Penteado, Sr. Antonio de Paula Leite Filho, Dr. Cleonora Ferraz do Amaral, João Baptista de Castro, Dr. Cascarlino Dias, Dr. Odilon Ribeiro Nogueira, Luiz Rodrigues de Moraes e Álvaro de Aguiar, faltando com causa participada, o Vereador Antonio Corrêa Ferraz, havendo numero legal,



dos Srs. Vereadores, o Dr. Presidente declarou aberta a sessão. -

Lida e posta em discussão a acta da sessão de 9 do corrente, foi approvada e assignada.

Leu-se o seguinte Expediente:

— Officio do Dr. Prefeito Municipal, informando sobre o desvio da linha Srocabana para o Batadouro Municipal. - Ao Sr. Prefeito para providenciar de accordo com seu parecer que foi approvado. -

— Officio do mesmo Dr. Prefeito Municipal, informando o pedido da directoria do Asylo dos Orphãos, para ser dispensado o pagamento de imposto de vehiculos d'aquella Instituição. - Fica a Prefeitura autorizada a dispensar o pagamento deste imposto. -

— Officio do Presidente da Sociedade Beneficente Operaria, remettendo o boletim do movimento da escola mantida por aquella sociedade, relativamente ao mez de Fev. do corrente anno. - Agradeça-se e archive-se.

— Officio do Provedor da Irmandade de S. Benedito, agradecendo a concessão que lhe foi feita pela camara do relógio que foi assentado na torre da Igreja de S. Benedito. - Archive-se. -

— Requerimento de Amadeu Barsestino, pedindo pagamento de oito dias de serviços extraordinarios no relógio da torre da Matriz, na importancia de R. 401,000. - Deferido. -

— Requerimento de Antonio José do Amaral, pedindo transferencia de terreno de fóro. - Deferido. -

X — Requerimento de Antonio Manuel de Oliveira, pedindo pagamento da quantia de R. 530,000, que despendeu com a conservação da estrada que desta cidade vai a Pite.



- Indeferido. -

Requerimento de João Baptista Bartho-  
lomeu, sobre demarcação feita anteriormente  
te nas travessas que ligam as ruas Dr. Carlos  
Botelho com a de S. João, nos terrenos de sua  
chacara. - A bandeira manteve o alinhamen-  
to que foi feito pela Prefeitura e approved pe-  
la Câmara.

Abaixo assignado de moradores no bair-  
ro do "bomshatany" pedindo providencias no  
sentido de ser concertada e conservada  
a estrada que desta cidade vai a esse  
bairro. - A Prefeitura para providenciar. -

Requerimento de Teixeira Mendes & C.<sup>o</sup>,  
pedindo concessão de privilegio por 30 annos,  
para exploração, uso e gozo de uma linha  
ferrea ligando a intersecção da rua da  
Florio e 15 de Novembro á escola Agricola  
Fazenda do Delo. - A Comissão de Policia  
e Hygiene a requerimento do Vereador Dr. Co-  
reolano, Terraz do Amaral. -

Judicação n.º 8 de 1915.

Judico que o Prefeito Municipal fique  
autorizado a fazer as necessarias obras a fim  
de que as aguas de chuva que vão ter do  
rio pelas ruas Prudente de Moraes, S. José, Mo-  
raes Barros e 15 de Novembro, sejam deposi-  
tadas nos terrenos baixos que ficam nos  
fundos das casas da rua do Porto, para  
o que deverá se entender com os interessados.

O fim dessas obras é, de um lado evitar a  
formação de bancos de areia e terra, no rio  
Piracicaba, com os materiaes boçados pelas  
enxurradas; de outro lado proteger as en-  
xurradas da rua Prudente de Moraes,  
contra a corrosão produzida pela violencia  
das aguas de enxurradas; em terceiro lo-  
gar pela colmatagem



riacs de cimento, <sup>ca</sup> conduzidos pelas aguas, especialmente devido á natureza do abalocamento da cidade, levantar o nível dos terrenos baixos e alagadiços, concorrendo finalmente esse facto para o saneamento dos mesmos terrenos.

Piracicaba, 15 de Março de 1915. - Antonio Augusto de Barros Penteado. - A' Commissão de Finanças. -

Indicação n.º 9 de 1915.

Judico que o Prefeito Municipal fique autorizado a mandar construir sarjetas ao longo dos paredões que ficam no fim da rua do Mordees Barros, junto ao rio Piracicaba, para garantia da estabilidade dessas obras. -

Piracicaba, 15 de Março de 1915. - Antonio Augusto de Barros Penteado. - Approvada. -

Projecto de resolução n.º 3 de 1915.

Considerando que, 'os impostos de exportação e de transit pelo regimen alfandegario, tem por fim como meio de tributar os estrangeiros, hoje são condemnados por todos os publicistas;

Considerando que o Estado de S. Paulo corre com 50 por cento mais ou menos, da produção mundial do café;

E, de 1906 para cá o fisco estadual, perdendo toda a medida, chegou aos extremos de uma taxaçoão inconcebivel e sem precedente;

Considerando que, para a sahida, para fóra do Estado, duas taxas são cobradas q.º somman em 74010 por cada sacca de café, além dos impostos municipaes; ao preço actual de 44500 por 10 kilos de café bon, fazem 274000; por tanto o fisco estadual arrecahdando 26 por cento do valor bruto por sacca, quer dizer de 44000 remettidas não se livra



34000 nem no nosso país, nem no estrangeiro existe maior imposto de exportação que se tem noticia; os outros Estados cobram de 8 á 14 por cento de seus variados generos de exportação inclusive o café; no mercado do Rio é marcada a taxa ad-valorem - de 450 réis por kilo, quando é certo que fixou-se aqui, em Santos á 650 réis a mesma taxa, que até Janeiro p. passado era de 800 r. -

Considerando que, supponhamos que cada larador do Estado, para livrar-se dos assombrosos impostos entregue a metade de seus cafezais ao governo a troco de ficar com a outra metade livre do imposto de exportação e que quer entao. Supponhamos ainda que fazendo doação ao governo dessa metade, entregará tambem a título gratuito, todas as installações da fazenda, machinas, casas, terreiros, carroças, currais etc. Pois o governo de S. Paulo não poderia sem prejuizo aceitar o negocio. Ganharia o fisco 4.750 réis por arroba de café de toda a produção do Estado exportada. Tormando-se doo' da metade de todas as fazendas, e perdendo o imposto de sobre entrega a metade, precisaria, para não diminuir a sua renda, tirar liquido de custeis de seus cafezais 3.504 réis por arroba que produz.

Ora, rarissimo é o larador que na alta e baixa do café, tive de medido, livre de todas as despesas os 3.504 réis por arroba. Tu do indica que o fisco Paulista prepara para a laoracao Paulista, digo, para o larador de S. Paulo a sorte da borracha na Amazonia. Já perderam os cafés baixos de S. Paulo o mercado do Rio de Janeiro.

Considerando ainda que o disenso bi-



mento cada vez maior da Republica Argentina, onde a producao se acha quasi que livre de impostos de sahida, indicando o caminho a seguir em defesa da riqueza paulista insistentemente perseguida por um fisco temerario.

Considerando finalmente que, os 7.010 reis cobrados por cada sacca de café sahida do Estado, na proporcao nunca visto de 26 por cento valor bruto do café em Santos, arruinao a lavoura paulista. Sendo esta corporao, os representantes immediatos do povo, com elle convivendo intimamente, nao pode ser alheio a esta calamidade resultante da insistencia, digo, da insistente baixa do café, de forma que a diminuico dos impostos virao atenuar de alguma sorte esta horrivel crise que a lavoura do Estado perzamente está atravessando.

Propenho a seguinte resoluao, a banca municipal de Ribeirao Preto de vota:

Artº 1.º - Dica o Prefeito Municipal autorizado a officiar as todas as Bancaras dos Municipios cafeeiros do Estado, para cada uma por sua vez entenderem-se com o Governo no sentido de abaixar com urgencia os impostos de sahida do café.

Artº 2.º - Dica o Dr Presidente incumbido de levar ao conhecimento do governo e da Assembleia Legislativa o pedido respleido por esta banca, sobre o abaxamento dos impostos de sahida do café para fora do Estado.

Sala das sessoes, 15 de Marco de 1915. - Antonio de Paula Leite Filho. - A Comissao de Hygiene e Policia.

Ordem do dia

Paraver n.º 9 de 1915. -

A Comissao de Policia e Hygiene, examinando as razoes apresentadas por muitos



Snr. barbeiros que requereram a esta banca para que, por lei, sejam fechadas todas as ~~barbearias~~ ~~as 20 horas~~, todos os dias, a excepção dos sábados e domingos, e de parecer que o requerimento deve ser deferido.

Piracicaba, 15 de Março de 1915. - Dr Torquato Leite - Antonio de Paula Leite Filho. - Aprovado em 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> discussões, a requerimento do Sr. Paula Leite Filho. - A Comissão de Redacção. - Parecer n. 10 de 1915.

Os abaixo assignados, membros da comissão de finanças declararam ter examinado o balancete apresentado a banca, relativo ao ultimo trimestre, isto é, de 1.<sup>o</sup> de Outubro a 31 de Dezembro de 1914, encontrando-o exacto, pelo que são de parecer que seja aprovado.

Vala das sessões, 15 de Março de 1915. - Alvaro de Azevedo - Luiz Rodrigues de Moraes - Dr Coreolano Ferraz do Amaral. - Aprovado.

Foram aprovadas as redacções das resoluções autorizando o fecho do Sr. Manoel Ferraz de Camargo e a mandar preparar com quios e sargetas os trechos das ruas Ben Jardim e Rangel Pestana, ao redor do quartelão do novo edificio da Escola Normal.

O Dr. Presidente communicou ter passado em nome da banca, em telegramma ao Sr. Dr. Secretario do Interior, apresentando-lhe condolencias pelo fallecimento de sua <sup>a</sup> esposa.

Um tempo: a palavra: que se acaba escripta a primeira linha da pagina 152: lia-se: - sedimentação. - e não cimentação. -

Nada mais havendo a tratar, o Dr. Presidente encerrou a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente acta.

Eu, Arthur Say, Secretario da banca



a es crevi. -

Dr. Torquato da Silva Leitão  
 Aut. Augusto Barroto  
 Antonio de Paula Leite Filho  
 Carlos de Amorim  
 Oscar de Almeida  
 Odilon Ribeiro  
 Luiz Rodrigues de Moraes  
 Álvaro de Aguiar

Sessão ordinária, em 5 de Abril de 1915.

Presidência do Dr. Torquato da Silva Leitão.

Aos cinco dias do mez de Abril, de mil novecentos e quinze, nesta cidade de Piraicaba, e sala das sessões da Câmara Municipal, presentes os Vereadores: Dr. Torquato da Silva Leitão, presidente, Dr. Antonio Augusto de Barros Penteado, Sr. Antonio de Paula Leite Filho, Dr. Carlos de Amorim, Dr. Oscar de Almeida, Dr. Odilon Ribeiro, Nogueira, Luiz Rodrigues de Moraes e Alvaro de Aguiar, faltando com causa participada os Vereadores: João Baptista de Bastos e Antonio Corrêa Ferraz, havendo numero legal de Vereadores, o Dr. Presidente declarou aberta a sessão.

Lida e posta em discussão a acta da sessão de 15 de Março proximo findo, foi approvada e assignada.

Leu-se o seguinte

Expediente:

— Officio do Dr. Secretario do Interior, comunicando aceitar o offercimento feito pela Câmara, de um prédio destinado ao funcionamento da escola modelo isolada anexa à escola Normal desta cidade. - Officie-se agradecendo. -

— Officio do Director da Repartição de